



Retificação do Edital PROPESQ UnirG nº 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC(2023)

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – PIVIC (2023)

A Universidade de Gurupi — UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a retificação do EDITAL PROPESQ Nº 015/2022 de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade "A" (Projetos de pesquisa individuais), na modalidade "B" e "C" (Projetos de pesquisa em grupo) para docentes da Universidade de Gurupi — UnirG e com participação de discentes para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e de discentes para o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), conforme as regras abaixo especificadas:

1. ONDE SE LÊ:

- **1.5** Serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de IC no valor de R\$ 371,55 (trezentos e setenta um reais e cinquenta e cinco centavos), descontados na mensalidade do(a) acadêmico(a).
 - **1.5.1** Excepcionalmente, em razão da retificação do cronograma (Quadro 3), o beneficio referente aos **10 meses serão subdivididos no período de 8 meses, sendo de abril a junho e de agosto a dezembro de 2023**, no valor de **R\$ 464.44** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) descontados na mensalidade do(a) acadêmico(a).
- **1.6** O primeiro benefício de dez, referente à bolsa, terá inicio no mês de Abril de 2023, quando se dará início a vigência do projeto. Cada bolsista receberá o valor total do benefício (10 meses) subdividido em 8 meses (abril a junho e de agosto a dezembro de 2023), cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela PROPESQ.
- **1.12** A duração da bolsa concedida será de 08 (oito) meses, sendo de abril a junho e agosto a dezembro de 2023, com período de vigência conforme o projeto em execução.





9. CRONOGRAMA

9.1. O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 3.

CRONOGRAMA DE ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO						
PROCESSO						
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL			
Publicação do Edital	10/OUTUBRO/2022	A partir das 14 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Período de Inscrição (Submissão das Propostas via formulário online)	10/OUTUBRO/2022 a 15/FEVEREIRO/2023	Das 14 horas do dia 10 de outubro de 2022 até às 23h59min. do dia 15 de fevereiro de 2023	Link: Formulário Google Forms https://forms.gle/rL9XRDUUZ FBuJQat5			
Divulgação das Propostas Homologadas	01/MARÇO/2023	A partir das 14 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Análise das Propostas	02/MARÇO/2023		-			
	a 15/MARÇO/2023	-				
Resultado Preliminar	20/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Recurso Resultado Preliminar	21/MARÇO/2023	Até as 18 horas	E-mail:propesq@unirg.edu.br			
Resposta aos Recursos	23/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Resultado Final	23/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e assinatura do termo de compromisso do bolsista	24 a 27/MARÇO/2023	Até às 18h do dia 27 de março de 2023	E-mail:propesq@unirg.edu.br			
Prazo final de Entrega Relatório Parcial	30/JUNHO/2023	-	E-mail:propesq@unirg.edu.br			
Prazo final de Entrega Relatório Final	31/JANEIRO/2024	-	E-mail:propesq@unirg.edu.br			

1.1 LEIA-SE

- **1.5** Serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de IC no valor de R\$ 371,55 (trezentos e setenta um reais e cinquenta e cinco centavos), descontados na mensalidade do(a) acadêmico(a).
 - **1.5.1** Excepcionalmente, em razão da retificação do cronograma (Quadro 3), o beneficio referente aos **10 meses serão subdivididos no período de março**





a dezembro de 2023, no valor de 371,55 (trezentos e setenta um reais e cinquenta e cinco centavos) descontados na mensalidade do(a) acadêmico(a).

- **1.6** O primeiro benefício de dez, referente à bolsa, terá inicio no mês de **março de 2023**, quando se dará início a vigência do projeto. Cada bolsista receberá o valor total do benefício (10 meses) entre os meses de março a dezembro de 2023, cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela PROPESQ.
- **1.12** A duração da bolsa concedida será de 10 (dez) meses, sendo de março a dezembro de 2023, com período de vigência conforme o projeto em execução.

10. CRONOGRAMA

10.1.O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 3.

CRONOGRAMA DE ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO						
PROCESSO						
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL			
Publicação do Edital	10/OUTUBRO/2022	A partir das 14 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Período de Inscrição (Submissão das Propostas via formulário online)	10/OUTUBRO/2022 a 15/FEVEREIRO/2023	Das 14 horas do dia 10 de outubro de 2022 até às 23h59min. do dia 15 de fevereiro de 2023	Link: Formulário Google Forms https://forms.gle/rL9XRDUUZ FBuJQat5			
Divulgação das Propostas Homologadas	16/FEVEREIRO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Análise das Propostas	16/FEVEREIRO/2023 a 09/MARÇO/2023	-	-			
Resultado Preliminar	10/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Recurso Resultado Preliminar	11 e 12/MARÇO/2023	Até as 18 horas	E-mail:propesq@unirg.edu.br			
Resposta aos Recursos	13/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Resultado Final	13/MARÇO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br			
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e assinatura do termo de compromisso do bolsista	14 e 15/MARÇO/2023	Até às 18h do dia 15 de março de 2023	E-mail:propesq@unirg.edu.br			



Prazo final de Entrega Relatório Parcial	30/JUNHO/2023	-	E-mail:propesq@unirg.edu.br
Prazo final de Entrega Relatório Final	31/JANEIRO/2024	-	E-mail:propesq@unirg.edu.br

2. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 015/2022.

Gurupi - TO, 01 de fevereiro de 2023.

Prof°. Dr. Fábio Pegoraro Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Decreto 1.188/2020